



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 798/2013

**INSTITUI O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO UPA 24h E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monteiro, cominada com legislação municipal pertinente a matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a formação do Comitê Núcleo de Educação Permanente da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

Art. 2º - Os membros do Núcleo deverão ser: Coordenadores Administrativo da UPA 24h, dois servidores de nível superior e dois servidores de nível técnico do quadro da unidade.

Art. 3º - O Núcleo de Educação Permanente representará o espaço formal de qualificação, aperfeiçoamento e implementação das correções necessárias à permanente adequação da assistência na UPA 24h, dentro das diretrizes estabelecidas pelos Planos Educação Permanente na Atenção às Urgências, em suas instâncias de representação institucional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Monteiro, 11 de Março de 2013.


**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**INFORMAÇÃO DE
COBERTURA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Conforme exigência do Art. 17, inciso III da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, informamos que a cobertura de atenção básica do município de Monteiro é de 100% da população.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 11 de Março de 2013.

Góeres

**ANA LÚCIA NEVES NÓBREGA
Gerente de Atenção Básica**

Anna Lorena

**ANNA LORENÁ DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO EDUCAÇÃO PERMANENTE

Conforme exigência do Art. 17, inciso II, alínea c da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, declaro para os devidos fins que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – **Joaquina Pires Barbosa Henrique**, com sede no município **Monteiro**, possui programa de educação permanente, instituído pelo **Decreto Municipal Nº 798/2013**, conforme anexo.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 12 de Março de 2013.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Conforme exigência do Art. 17, inciso IV, alínea c da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, declaro para os devidos fins que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – **Joaquina Pires Barbosa Henrique**, com sede no município **Monteiro**, possui protocolos administrativos e procedimentos operacionais padrões implantados.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 11 de Março de 2013.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO PROTOCOLO CLÍNICO

Conforme exigência do Art. 17, inciso IV, alínea c da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, declaro para os devidos fins que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas UPA 24 horas – **Joaquina Pires Barbosa Henrique**, com sede no município **Monteiro**, possui os protocolos clínicos implantados.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 11 de Março de 2013.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO PROTOCOLO ENFERMAGEM

Conforme exigência do Art. 17, inciso IV, alínea c da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, declaro para os devidos fins que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – **Joaquina Pires Barbosa Henrique**, com sede no município **Monteiro**, possui os protocolos de enfermagem implantados.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 11 de Março de 2013.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde**



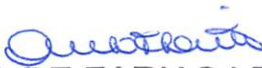
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DOCUMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE DO SERVIÇO
PRESTADO PELA UPA 24H EM RELAÇÃO ÀS NORMAS
SANITÁRIAS VIGENTES**

Conforme exigência do Art. 17, inciso V da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, declaro para os devidos fins que o serviço prestado pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – **Joaquina Pires Barbosa Henrique**, com sede no município **Monteiro**, está em conformidade Selo de Autenticidade AGEVISA **Nº XXXXXX** e as normas sanitárias vigentes, conforme anexo.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 11 de Março de 2013.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Conforme exigência do Art. 17, inciso V da Portaria MS/GM nº 1.172 de 05 de junho de 2012, declaro para os devidos fins que se encontra em construção o **Plano Estadual de Urgência e Emergência**, com condução do Grupo Condutor Estadual, cujo processo inclui a reformulação do **Plano de Ação Regional do Cariri Ocidental**.

Firmo o presente.

Monteiro – PB, 11 de Março de 2013.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Secretária da Saúde**